



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A análise, compreensão e apreciação de uma Proposta de Lei do Orçamento do Estado depende muito da compreensão do ponto de partida, que sempre é fornecido de forma atualizada no respetivo Relatório do Orçamento do Estado (“Relatório do OE”).

A compreensão desse ponto de partido implica que no Relatório do OE seja fornecida informação atualizada sobre o desempenho orçamental desagregado dos vários componentes da receita (especialmente a evolução dos diferentes impostos) e da despesa. Isso só é possível com a apresentação dos quadros com os valores estimados das Contas das Administrações Públicas na Ótica da Contabilidade Pública, no ano base. Só os valores atualizados – isto é, que consideram a execução orçamental já decorrida nesse ano e estimativa até ao final do ano – são fiáveis, realistas e base séria de análise. Pelo contrário, não é aceitável apresentar valores já ultrapassados e mudados pelo tempo e pela execução efetiva decorrida, como seriam os valores previstos muitos meses antes no Orçamento do Estado inicial.

Infelizmente, o Relatório do Orçamento do Estado de 2017 (OE2017) não apresenta os dados estimativos e desagregados da execução orçamental de 2016, no que rompe inexplicavelmente com a prática seguida até aqui.

Especificamente, não existe no referido relatório, tal como sempre existiu, um quadro com os valores estimados relativos às Contas das Administrações Públicas na Ótica da Contabilidade Pública, no ano base, isto, é, 2016. Os valores constantes do quadro do Anexo A1 (p. 227) não correspondem, como é prática corresponderem e lógico que assim fosse, à estimativa de execução após nove meses do ano, mas aos valores projetados no início do ano, aquando da submissão do OE2016.

Idêntica omissão ocorre no Quadro V.1.1. (p. 91) relativo à receita da Administração Central, onde se comprara a projeção para 2017 com a projeção do Orçamento de 2016 para 2016, e não com a estimativa de execução para 2016, volvidos muitos meses, ou  $\frac{3}{4}$  do ano.

Tal como não existe, como sempre existiu, a seguir ao quadro referido no parágrafo anterior, um quadro relativo à evolução da receita fiscal líquida do Estado por imposto (como aquele que figura, por exemplo, na p. 77 do Relatório do Orçamento do Estado de 2015). Neste caso, o quadro simplesmente não existe.

Assim, é impossível, designadamente, saber se as projeções detalhadas para os impostos têm alguma plausibilidade, pois o Relatório do Orçamento é completamente opaco em relação ao ponto de partida.

O mesmo sucede com os Quadros da Despesa desagregada, designadamente por classificação económica e por subsectores e ministérios. Ao apresentar os valores das dotações orçamentais inicialmente previstas no OE 2016 e não a estimativa atualizada da despesa efetiva no ano de 2016 (considerando a execução já verificada e a estimativa até final do ano), o Relatório não só omite informação absolutamente imprescindível, como se torna uma falsa base de análise. Note-se que, como os relatórios de execução orçamental têm evidenciado e o Governo tem reconhecido, ao longo do ano de 2016 registam-se diferenças significativas entre os valores orçamentados e os executados (efeitos de cativações e vários desvios por suborçamentação ou por transferências de dotações).

Como tal, não sendo possível compreender a base ou ponto de partida para 2017 nos vários organismos e serviços públicos, torna-se inviável o escrutínio com o mínimo rigor das opções de políticas constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2017.

O Relatório do OE 2017 tem, por isso, uma lacuna grave de informação básica atualizada. Apenas apresenta contas consolidadas das Administrações Públicas para os dois anos, 2016 e 2017, em contabilidade nacional. Ora, estas contas consolidadas em contabilidade nacional não têm mínimo suficiente de desagregação para permitir qualquer análise rigorosa do Relatório e da Proposta do OE 2017.

Não se compreende, pois, porque é que a mesma informação, em contabilidade pública desagregada e com estimativas atualizadas, não é facultada, como sempre foi, uma vez que tem de existir, tal como a informação de detalhe que lhe serve de suporte, nomeadamente da execução da receita fiscal no ano base.

Sem estes elementos, é impossível aferir a coerência e plausibilidade da proposta de OE 2017 e, assim, um exercício de análise responsável.

**Assim, os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS requerem que o Governo proceda à entrega imediata ao Parlamento dos quadros das Contas das Administrações Públicas na Ótica da Contabilidade Pública relativas a 2016, com os valores estimados para o ano considerando a informação mais atualizada da execução já ocorrida e os impactos e efeitos previsíveis até ao final do ano.**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 19 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

LUÍS MONTENEGRO(PSD)

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)

Deputado(a)s

DUARTE PACHECO(PSD)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)